



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 31, de 12 de maio de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de até R\$ 313.873,25, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 313.873,25 (trezentos e treze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 365. 0005. 2041 Manutenção Fundeb - Educação Infantil – 30%	
3.3.90.30 - Material de Consumo (52)	R\$
58.928,12	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (113)	R\$
20.571,89	
12. 361. 0005. 2039 Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental – 30%	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (359)	R\$
159.564,64	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2097 Incremento Temporário da APS– Portaria 997/2023-Emenda	
3.3.90.30 - Material de Consumo (1149)	R\$
15.000,00	
10.301.0007.2096 Incremento Temporário da APS– Portaria 997/2023-Emenda	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (1148)	R\$
59.808,60	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>313.873,25</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 365. 0005. 2040 Manutenção Fundeb – Educação Infantil – 70%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (111)	R\$ 79.500,01
12. 361. 0005. 2037 Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (8)	R\$ 159.564,64
Superávit	R\$
71.796,36	
Excesso de Arrecadação	R\$ 3.012,24
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>313.873,25</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 31/2026

Forquethina, 12 de maio de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 313.873,25, no orçamento de 2026 das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

O valor de R\$ 58.928,12 e R\$ 20.571,89 a ser aberto na Secretaria da Educação será utilizado para custear a reforma do telhado móvel da EMEI Brincar Construindo, com material e mão de obra respectivamente. Com este ajuste será utilizado recursos do Fundeb para esta importante obra, já que o atual telhado está bastante danificado e atrapalha o uso da área em dias chuvosos.

Outro ajuste no orçamento da educação também será para utilização de recursos do Fundeb na implementação de piso polimérico modular, inicialmente foi previsto o uso de recursos do MDE, no entanto, há uma disponibilidade maior de valores oriundos do Fundeb e para evitar problemas orçamentário no final do ano estamos remanejando esta quantia para colocação deste piso que proporcionará mais segurança aos alunos, redução de impactos nas articulações e melhor desempenho nas atividades físicas.

Já na Secretaria da Saúde estamos realizando mais um ajuste, conforme Plano de Aplicação elaborado pela equipe técnica, referente a um saldo de recurso oriundo de emenda parlamentar do ano de 2023, destinada ao Município pelo Deputado Federal Afonso Hamm e que será utilizado na aquisição de materiais de consumo, como combustível, material de limpeza, expediente, ambulatorial, além do pagamento de consultas médicas, exames, energia elétrica, manutenção de veículo, entre outros.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
IRIO LAURI STRASSBURGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS